



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 788

Página 1 de 24

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| PODER EXECUTIVO DE QUATÁ | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá - IMPREV | 24 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 24 |
| Demonstrativos de receitas e despesas | 24 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 788

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.445
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.656 DE 30/11/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+) | | S U P L E M E N T A Ç Õ E S | R \$ (Reais) |
|--------------------|-------|----------------------------------|-----------------|
| .02.02 | | SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS | |
| 02.02.00 | .0021 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 28.843.0021.2052 | | PRECATÓRIOS JUDICIAIS | |
| (040) 3.3.90.91.00 | 01 | Sentenças Judiciais | 3.000,00 |
| | | TOTAL | 3.000,00 |

Art. 3º - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

| | Fonte Recurso | Valor R\$ |
|---|---------------|-----------------|
| Excesso de arrecadação | 01 | 3.000,00 |
| 1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | |
| 1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | |
| 1.728.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | | |
| 1.728.01.1.1.00 (070) - Cota-Parte ICMS | | 3.000,00 |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 788

Página 3 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ~~revogadas~~ as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 30 de Novembro de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDELI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 788

Página 4 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.446 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.657 DE 30/11/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

| | (+) | ESPECIAL | R \$ (Reais) |
|--------------------|-------|--|--------------|
| .02.05 | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 02.05.04 | .0035 | POLITICA ENFRENTAMENTO COVID-19 | |
| 10.301.0035.2094 | | AUXILIO ENFRENT. EPIDEMIA COVID-19 | |
| (xxx) 3.3.90.39.00 | 05.13 | Outros Serviços Terceiros - PJ - 312.007 - Portaria GM/MS - 650 de 08/04/2021 COVID-19 | 60.000,00 |
| | | TOTAL | 60.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

| | (-) | ANULAÇÕES | R \$ (Reais) |
|------------------|-------|--|--------------|
| .02 | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.05 | | SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0035.2094 | .0035 | POLITICA ENFRENTAMENTO COVID-19 | |
| | | AUXILIO ENFRENT. EPIDEMIA COVID-19 | |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 788

Página 5 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

| | | | | |
|----------------------------|-------|------------|---|------------------|
| (662) 33.90.93.00 | 05.13 | 08/04/2021 | Restituições - 312.007 – Portaria GM/MS – 650 de COVID-19 | 60.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | | 60.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 30 de Novembro de 2021

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 788

Página 6 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.447
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL
DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,
DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL
N.º 3.658 DE 30/11/2021;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+) | SUPLEMENTAÇÕES | R \$ (Reais) |
|--------------------|---|------------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV. | |
| | .0018 URBANISMO | |
| 15.452.0018.2039 | MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV. | |
| (371) 3.3.90.30.00 | 01 Material de Consumo | 24.000,00 |
| 15.452.0018.2040 | LIMPEZA PUBLICA | |
| (392) 3.3.90.30.00 | 01 Material de Consumo | 16.000,00 |
| | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 40.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

| (-) | ANULAÇÕES | R \$ (Reais) |
|------------------|---|--------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV. | |
| | .0018 URBANISMO | |
| 15.452.0018.2040 | LIMPEZA PUBLICA | |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 788

Página 7 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

(394) 3.3.90.39.00

01 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica

40.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 30 de Novembro de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 788

Página 8 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquatá@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.456 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.660 DE 07/12/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

| | (+) | ESPECIAL | R \$ (Reais) |
|--------------------|-------|------------------------------|--------------|
| .02.09 | | SECRETARIA DE ESPORTES | |
| 02.09.01 | .0017 | DESPORTO E LAZER | |
| 27.812.0017.2046 | | MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS | |
| (xxx) 4.4.90.51.00 | 01 | Obras e Instalações | 60.000,00 |
| | | TOTAL | 60.000,00 |

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| | (+) | SUPLEMENTAÇÕES | R \$ (Reais) |
|--------------------|-------|------------------------------|--------------|
| .02 | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.09 | | SECRETARIA DE ESPORTE | |
| | .0017 | DESPORTO E LAZER | |
| 27.812.0017.2046 | | MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS | |
| (427) 3.3.90.30.00 | 01 | Material de Consumo | 27.000,00 |
| | | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 27.000,00 |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 788

Página 9 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

| (-) | ANULAÇÕES | R \$ (Reais) |
|-------------------------|--|--------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| | .0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR | |
| 04.122.0002.2011 | COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO | |
| (075) 3.3.90.14.00 | 01 Diárias - Pessoal Civil | 1.200,00 |
| 04.122.0002.2012 | PESSOAL E RECURSOS HUMANOS | |
| (081) 3.1.90.05.00 | 01 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor | 3.000,00 |
| 02.05 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| | .0011 SAÚDE BÁSICA | |
| 10.122.0011.2020 | GESTÃO DO SUS | |
| (174) 3.3.90.39.00 | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.200,00 |
| 02.07 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV. | |
| | .0018 URBANISMO | |
| 15.451.0018.2079 | CEMITÉRIO MUNICIPAL | |
| (387) 3.3.90.30.00 | 01 Material de Consumo | 1.000,00 |
| 15.451.0018.1014 | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO | |
| (601) 4.4.90.51.00 | 01 Obras e Instalações | 42.000,00 |
| 15.451.0018.1094 | RECAPE ASFÁLTICO - 100177-2020 | |
| (615) 4.4.90.51.00 | 01 Obras e Instalações | 18.000,00 |
| 15.451.0018.1093 | RECAPE ASFÁLTICO - 100158-2020 | |
| (616) 4.4.90.51.00 | 01 Obras e Instalações | 7.000,00 |
| 02.08 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| | .0020 FOMENTO À AGRICULTURA | |
| 20.608.0020.2043 | MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| (406) 3.3.90.14.00 | 01 Diárias - Pessoal Civil | 2.500,00 |
| 02.09 | SECRETARIA DE ESPORTE | |
| | .0017 ESPORTE E LAZER | |
| 27.812.0017.2046 | MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS | |
| (424) 3.1.90.13.00 | 01 Obrigações Patronais | 3.000,00 |
| 02.10 | SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV. | |
| | .0018 URBANISMO | |
| 15.451.0018.2074 | MANUTENÇÃO SETOR DE ENGENHARIA | |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 788

Página 10 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

(455) 3.3.90.14.00

01 Diárias - Pessoal Civil

1.100,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

87.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Dezembro de 2021

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 788

Página 11 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.457 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.662 DE 07/12/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 10.219,85** (dez mil e duzentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

| | (+) | ESPECIAL | R \$ (Reais) |
|--------------------|-------|--|--------------|
| .02.04 | | SECRETARIA DO FUNDO MUNIC ASSIST SOCIAL | |
| 02.04.01 | .0008 | ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0008.2015 | | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL | |
| (xxx) 3.3.90.32,00 | 02.19 | Material, Bem e Serv. p/Distribuição Gratuita – 500.043 – Benefícios Eventuais | 10.219,85 |
| | | TOTAL | 10.219,85 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial e adicional suplementar aberto pelos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 10.219,85** (dez mil e duzentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

| | Fonte Recurso | Valor R\$ |
|-------------------------------------|---------------|-----------|
| <i>Excesso de arrecadação</i> | 02 | 10.219,85 |
| 1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES | | |
| 1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 788

Página 12 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

| | | |
|---|--------------------------|------------------|
| 1.728.10.9.1.00 - OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS DO ESTADO | | 10.219,85 |
| 1.728.10.9.1.07- Benefícios Eventuais | | |
| | Fonte Recurso | Valor R\$ |
| TOTAL | | 10.219,85 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Dezembro de 2021

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 788

Página 13 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.458 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.663 DE 07/12/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 172.900,00** (cento e setenta e dois mil e novecentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+) | SUPLEMENTAÇÕES | R \$ (Reais) |
|-------------------------|--|--------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.05 | SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | .0011 SAÚDE BÁSICA | |
| | GESTÃO DO SUS | |
| 10.122.0011.2020 | | |
| (171) 3.3.90.32.00 | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 38.800,00 |
| 10.302.0011.2023 | ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. | |
| (234) 3.3.90.32.00 | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 6.000,00 |
| 02.06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| | .0012 ENSINO FUNDAMENTAL | |
| | MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA | |
| 12.361.0012.2025 | | |
| (260) 3.3.90.32.00 | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 500,00 |
| 12.361.0012.2026 | MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL | |
| (275) 3.3.90.32.00 | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 12.400,00 |
| 12.361.0012.2028 | FUNDEB ENSINO FUND (40%) | |
| (295) 3.3.90.32.00 | 05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 60.800,00 |
| | .0013 ENSINO INFANTIL | |
| | FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%) | |
| 12.365.0013.2065 | | |
| (308) 3.3.90.32.00 | 05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 42.600,00 |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 788

Página 14 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.

02.10

.0029 SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0029.2081

(486) 3.3.90.32.00

CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL

01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

11.800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

172.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 172.900,00** (cento e setenta e dois mil e novecentos reais):

| (-) ANULAÇÕES | | R \$ (Reais) |
|--------------------|--|--------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| | .0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR | |
| | MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO | |
| 04.122.0002.2009 | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 5.000,00 |
| (050) 3.3.90.32.00 | | |
| 04.122.0002.2010 | SECRETARIA | |
| (068) 3.3.90.32.00 | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 3.000,00 |
| 02.04 | SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL | |
| | .0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | |
| 08.244.0008.2015 | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 6.000,00 |
| (125) 3.3.90.32.00 | | |
| 02.05 | SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | .0011 SAÚDE BÁSICA | |
| | ATENÇÃO BÁSICA | |
| 10.301.0011.2021 | 95 Material de Consumo | 78.400,00 |
| (568) 3.3.90.30.00 | | |
| 02.06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| | .0013 ENSINO INFANTIL | |
| | MANUTENÇÃO DE CRECHES | |
| 12.365.0013.2034 | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 50.000,00 |
| (349) 3.3.90.32.00 | | |
| 02.07 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV. | |
| | .0018 URBANISMO | |
| | MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV. | |
| 15.452.0018.2039 | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 17.000,00 |
| (372) 3.3.90.32.00 | | |
| 02.08 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| | .0020 FOMENTO À AGRICULTURA | |
| | MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 20.608.0020.2043 | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 6.500,00 |
| (408) 3.3.90.32.00 | | |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 788

Página 15 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

| | | |
|--|--|-------------------|
| 26.702.0024.2041 (418) 3.3.90.32.00 | .0024 ESTRADAS VICINAIS MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 7.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | 172.900,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Dezembro de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 788

Página 16 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.460 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.665 DE 07/12/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| | | (+) | SUPLEMENTAÇÕES | R \$ (Reais) |
|--------------------|-------|-----|--------------------------------|--------------|
| .01.01 | | | CAMARA MUNICIPAL | |
| 01.01.01 | .0001 | | PROCESSO LEGISLATIVO | |
| 01.031.0001.2002 | | | MANUT. SECRETARIA DA CÂMARA | |
| (018) 3.3.90.39.00 | 01 | | Outros Serviços Terceiros - PJ | 30.000,00 |
| | | | TOTAL | 30.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais):

| | | (+) | ANULAÇÕES | R \$ (Reais) |
|--------------------|-------|-----|---|--------------|
| .01.01 | | | CAMARA MUNICIPAL | |
| 01.01.01 | .0001 | | PROCESSO LEGISLATIVO | |
| 01.031.0001.2002 | | | MANUT. CORPO LEGISLATIVO | |
| (003) 3.1.90.11.00 | 01 | | Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil | 30.000,00 |
| | | | TOTAL | 30.000,00 |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 788

Página 17 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Dezembro de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 788

Página 18 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquatá@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.461 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.666 DE 07/12/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 741.140,00** (setecentos e quarenta e um mil e cento e quarenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+) | SUPLEMENTAÇÕES | R \$ (Reais) |
|--------------------|---|--------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02 | SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS | |
| .0003 | ASSESSORIA JURÍDICA | |
| 04.122.0003.2008 | MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA | |
| (030) 3.1.90.11.43 | 01 13º Salário | 3.000,00 |
| 02.03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| .0002 | ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR | |
| 04.122.0002.2009 | MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO | |
| (045) 3.1.90.11.43 | 01 13º Salário | 2.000,00 |
| 04.122.0002.2010 | SECRETARIA | |
| (064) 3.1.90.11.43 | 01 13º Salário | 2.500,00 |
| 04.122.0002.2011 | COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO | |
| (073) 3.1.90.11.43 | 01 13º Salário | 4.800,00 |
| 04.122.0002.2012 | PESSOAL E RECURSOS HUMANOS | |
| (083) 3.1.90.11.43 | 01 13º Salário | 2.600,00 |
| .0023 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 788

Página 19 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

| | | | |
|-------------------------|--|--|-----------|
| 05.123.0023.2013 | CONTABILIDADE E FINANÇAS | | |
| (092) 3.1.90.11.43 | 01 13º Salário | | 1.200,00 |
| (093) 3.1.91.13.00 | 01 Obrigações Patronais - Intra Ofss | | 2.700,00 |
| 02.04 | SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL | | |
| | .0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | | |
| 08.244.0008.2015 | 01 13º Salário | | 10.800,00 |
| (120) 3.1.90.11.43 | | | |
| (122) 3.1.91.13.00 | 01 Obrigações Patronais - Intra Ofss | | 2.780,00 |
| 08.244.0008.2089 | PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | | |
| (140) 3.1.90.04.00 | 05 Contratação por tempo determinado | | 2.700,00 |
| 02.05 | SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| | .0011 SAÚDE BÁSICA | | |
| | GESTÃO DO SUS | | |
| 10.122.0011.2020 | 01 13º Salário | | 1.000,00 |
| (165) 3.1.90.11.43 | | | |
| (167) 3.1.91.13.00 | 01 Obrigações Patronais - Intra Ofss | | 4.200,00 |
| 10.301.0011.2021 | ATENÇÃO BÁSICA | | |
| (181) 3.1.90.11.00 | 05 Vencimentos e Vantagens Fixas | | 3.100,00 |
| (182) 3.1.90.11.00 | 05 Vencimentos e Vantagens Fixas | | 18.000,00 |
| (184) 3.1.90.11.01 | 01 Vencimentos e Salários | | 68.000,00 |
| (185) 3.1.90.11.43 | 01 13º Salário | | 19.600,00 |
| (186) 3.1.90.13.00 | 01 Obrigações Patronais | | 36.000,00 |
| (187) 3.1.91.13.00 | 01 Obrigações Patronais - Intra Ofss | | 10.000,00 |
| 10.305.0011.2066 | VIGILANCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGICA | | |
| (211) 3.1.90.11.00 | 05 Vencimentos e Vantagens Fixas | | 3.800,00 |
| 10.302.0011.2023 | ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. | | |
| (227) 3.1.90.11.00 | 05 Vencimentos e Vantagens Fixas | | 28.400,00 |
| (229) 3.1.90.11.43 | 01 13º Salário | | 27.800,00 |
| (230) 3.1.90.13.00 | 01 Obrigações Patronais | | 20.600,00 |
| (231) 3.1.91.13.00 | 01 Obrigações Patronais - Intra Ofss | | 25.000,00 |
| 10.303.0011.2024 | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | | |
| (242) 3.1.90.11.43 | 01 13º Salário | | 3.100,00 |
| 02.06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| | .0012 ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA | | |
| 12.361.0012.2025 | 01 13º Salário | | 1.000,00 |
| (255) 3.1.90.11.43 | | | |
| 12.361.0012.2026 | MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| (270) 3.1.90.13.00 | 01 Obrigações Patronais | | 3.800,00 |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 788

Página 20 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

| | | | |
|--|----|-----------------------------------|-----------|
| 12.361.0012.2027 (286) 3.1.90.11.43 | 05 | 13° Salário | 36.800,00 |
| FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%) | | | |
| 12.361.0012.2028 (291) 3.1.90.11.43 | 05 | 13° Salário | 46.000,00 |
| FUNDEB ENSINO FUND (40%) | | | |
| 12.361.0012.2030 (314) 3.1.90.11.43 | 01 | 13° Salário | 6.700,00 |
| MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos) | | | |
| .0013 ENSINO INFANTIL | | | |
| 12.365.0013.2064 (300) 3.1.90.11.00 | 05 | Vencimentos e vantagens fixas | 26.500,00 |
| (301) 3.1.90.11.43 | 05 | 13° Salário | 46.800,00 |
| FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%) | | | |
| 12.365.0013.2032 (332) 3.1.90.11.43 | 01 | 13° Salário | 45.000,00 |
| (334) 3.1.91.13.00 | 01 | Obrigações Patronais - Intra Ofss | 4.600,00 |
| MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR | | | |
| 12.365.0013.2034 (344) 3.1.90.11.43 | 01 | 13° Salário | 6.300,00 |
| MANUTENÇÃO DE CRECHES | | | |
| 02.07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV. | | | |
| .0018 URBANISMO | | | |
| 15.452.0018.2078 (378) 3.1.90.11.43 | 01 | 13° Salário | 13.300,00 |
| MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS | | | |
| 15.452.0018.2079 (385) 3.1.90.11.43 | 01 | 13° Salário | 4.000,00 |
| CEMITÉRIO MUNICIPAL | | | |
| 02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB. | | | |
| .0020 FOMENTO À AGRICULTURA | | | |
| 20.608.0020.2043 (403) 3.1.90.11.43 | 01 | 13° Salário | 2.300,00 |
| MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA | | | |
| 02.10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON. | | | |
| .0018 URBANISMO | | | |
| 15.451.0018.2016 (434) 3.1.90.11.00 | 01 | Vencimentos e vantagens fixas | 1.000,00 |
| (435) 3.1.90.11.43 | 01 | 13° Salário | 1.000,00 |
| MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO | | | |
| 15.451.0018.2073 (444) 3.1.90.11.43 | 01 | 13° Salário | 3.000,00 |
| MANUT. SETOR ENGENHARIA | | | |
| 15.451.0018.2074 (453) 3.1.90.11.43 | 01 | 13° Salário | 2.980,00 |
| (454) 3.1.91.13.00 | 01 | Obrigações Patronais - Intra Ofss | 1.000,00 |
| .0029 SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| 06.181.0029.2081 (482) 3.1.90.11.43 | 01 | 13° Salário | 19.380,00 |
| CENTRAL DE MONITORAMENTO E GUARDA MUNICIPAL | | | |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 788

Página 21 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

| | | | |
|--------------------|---|--|-------------------|
| 02.11 | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | |
| | .0016 CULTURA | | |
| | 13.392.0016.2017 | | |
| (496) 3.1.90.11.43 | 01 13° Salário | | 1.000,00 |
| | | | |
| 02.12 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| | .0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| | 28.843.0021.2049 | | |
| (521) 3.3.91.97.00 | 01 Aporte para cobertura de déficit atuarial | | 150.000,00 |
| | | | |
| | 09.272.0021.2050 | | |
| (516) 3.1.90.03.00 | 01 Pensões do RPPS e do Militar | | 15.000,00 |
| | | | |
| | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | 741.140,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 741.140,00** (setecentos e quarenta e um mil e cento e quarenta reais):

| (-) | | ANULAÇÕES | | R \$ (Reais) |
|--------------------|--|-----------|-------------------|--------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| | SECRETARIA DE ASSUNTOS | | | |
| | 02.02 JURÍDICOS | | | |
| | .0003 ACESSORIA JURÍDICA | | | |
| | 04.122.0003.2008 | | | |
| (037) 3.3.90.39.00 | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 60.000,00 | |
| | | | | |
| | 02.05 SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| | .0011 SAÚDE BÁSICA | | | |
| | 10.301.0011.2021 | | | |
| (660) 3.3.90.30.00 | 05 Material de Consumo | | 280.000,00 | |
| | | | | |
| | 10.302.0011.2023 | | | |
| (684) 3.3.90.30.00 | 05 Material de Consumo | | 68.140,00 | |
| (685) 3.3.90.39.00 | 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 135.000,00 | |
| | | | | |
| | 02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB. | | | |
| | .0020 FOMENTO À AGRICULTURA | | | |
| | 20.608.0020.1055 | | | |
| (617) 4.4.90.52.00 | 01 Equipamentos e Material Permanente | | 198.000,00 | |
| | | | | |
| | TOTAL DAS ANULAÇÕES | | 741.140,00 | |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 788

Página 22 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ~~revogadas~~ as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Dezembro de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 788

Página 23 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.463 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 245,13 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS) durante o mês de Dezembro do ano de 2.021.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 07 de Dezembro de 2.021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 788

Página 24 de 24

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá - IMPREV

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá IMPREV

CNPJ: 04.932.821/0001-17

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DE NOVEMBRO / 2021 (RESUMIDO)

| RECEITAS | | |
|----------------------------------|--|-------------------|
| | | Valor |
| Contribuição Patronal | | 280.516,18 |
| Contribuição Funcional | | 148.953,01 |
| Contribuição Servidores Inativos | | 4.003,22 |
| Rendimentos de aplicações | | 79.390,36 |
| | | |
| TOTAL | | 512.862,77 |

| DESPESAS | | |
|------------------|------------|------------------|
| Natureza | Quantidade | Valor |
| Aposentadoria | 127 | * |
| Pensão por Morte | 49 | * |
| | | |
| Administrativas | | 31.438,60 |
| TOTAL | | 31.438,60 |

* Pagamento efetuado no mês anterior (28/10/2021)

| | | |
|--------------|--|-------------------|
| SALDO | | 481.424,17 |
|--------------|--|-------------------|

SALDO BANCARIO

| | |
|-------------------------|---------------------|
| Banco do Brasil | 2.041.829,59 |
| Caixa Economica Federal | 7.023.185,35 |
| Santander | 397.692,67 |
| TOTAL | 9.462.707,61 |


Carlos Dias de Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro - IMPREV

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP: 19780-000 - FONE: 18-3366-9500 - QUATA - SP.